

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3  
Edifício Adail Belmonte  
Brasília - DF - CEP: 70070-600  
Telefone: (61) 3366-9100  
www.cnmp.mp.br

**SUMÁRIO**

Secretaria-Geral.....	1
Plenário.....	16
Corregedoria Nacional.....	23

**SECRETARIA-GERAL****CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
23ª Sessão Ordinária de 2016

Dia: 06/12/2016

Hora: 14:00 horas

Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – SAF Sul, Quadra 2, Lote 3 – Brasília-DF

**PAUTA DESTA SESSÃO**

1) Aprovação da Ata da 22ª Sessão Ordinária (21/11/2016).

**PARTE I – PROCESSOS FÍSICOS**

Processos com Pedidos de Vista

Pedido de Vista em 24/02/2015

2) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001352/2012-24

Requerente: Ailton José da Silva – Presidente da ANMPM; Alexandre Camanho de Assis – Presidente da ANPR; Antônio Marcos Dezan – Presidente da AMPDFT; Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Carlos Eduardo de Azevedo Lima – Presidente da ANPT; José Robalinho Cavalcanti – Vice-Presidente da ANPR

Requerido: Ministério Público da União

Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Pedido de Vista em 14/04/2015

3) Proposição n.º 0.00.000.001095/2013-10

Proponente: Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira  
Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 36/2009, para tornar obrigatória a realização de inspeções ordinárias por parte das Corregedorias de todas as unidades do Ministério Público, nos órgãos e serviços que operam, auxiliam ou supervisionam a operação de sistemas de monitoramento de interceptações telefônicas, e dá outras providências.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte

Pedido de Vista em 29/07/2015 – 14ª Sessão Ordinária

- 4) Proposição n.º 0.00.000.000659/2014-70  
Proponente: Presidência do CNMP  
Assunto: Proposta de Resolução que regulamenta o § 6º, do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza (Relator Anterior: Cons. Alexandre Berzosa Saliba)  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Cons. Esdras Dantas de Souza

Pedido de Vista em 27/01/2016

- 5) Proposição n.º 0.00.000.001501/2013-36  
Proponente: Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros – Presidente do CNMP  
Assunto: Proposta de Resolução que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes (Relator Anterior: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho)  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio Bastos Stica

Pedido de Vista em 12/04/2016

- 6) Proposição n.º 0.00.000.000660/2014-02  
Proponente: Presidência do CNMP  
Assunto: Proposta de Resolução que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Gustavo do Vale Rocha

Pedido de Vista em 14/06/2016

- 7) Proposição n.º 0.00.000.001222/2014-53 (Apenso: Processo n.º 0.00.000.001569/2014-04)  
Requerente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego  
Assunto: Proposta de Resolução que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Brasília  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 27/07/2016

- 8) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000229/2015-39  
Requerente: Cândido Furtado Maia Neto – Procurador de Justiça/PR  
Assunto: Trata-se de sugestão, para análise por parte do CNMP, da possibilidade de regulamentação de remoção por permuta entre membros vitalícios dos Ministérios Públicos Estaduais.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Origem: Paraná  
Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Cons. Fábio Bastos Stica

Pedido de Vista em 09/08/2016

- 9) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.000506/2015-11 (Recurso Interno)  
Recorrente: Rodrigo Costa Feitosa  
Advogado: Márcio Messias Cunha – OAB/GO n.º 13.955  
Recorrido: Membros do Ministério Público Federal no Estado de Tocantins  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público Federal no Estado de Tocantins.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Tocantins  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 23/08/2016

- 10) Inspeção n.º 0.00.000.000234/2016-22  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público da União  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção realizada na Procuradoria Geral da República.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 18/10/2016

- 11) Inspeção n.º 0.00.000.000346/2016-83  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Escola Superior do Ministério Público da União  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção ordinária realizada na Escola Superior do Ministério Público da União.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Processos Remanescentes

Incluídos na Pauta da 13ª Sessão (26/07/2016)

- 12) Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.001634/2013-11  
Requerente: Elizabeth Helena de Faria Campos – Promotora de Justiça/MPDFT  
Advogado: Rafael de Souza Oliveira – OAB/DF n.º 36.482  
Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Assunto: Requer revisão do processo administrativo n.º 08190.050803/11-07, que tramitou no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Distrito Federal
- 13) Proposição n.º 0.00.000.001675/2014-80  
Requerente: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a publicação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados do Ministério Público atribuídos do controle da atuação extrajudicial finalística.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 15ª Sessão (09/08/2016)

- 14) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho n.º 0.00.000.001678/2014-13  
Requerente: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho – Promotor de Justiça/PE  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Assunto: Requer o cumprimento da decisão proferida no Processo CNMP n.º 0.00.000.0001811/2013-51, para que o membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco seja habilitado em todas as remoções para as quais concorreu e para efeito de contagem de remanescente.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Pernambuco

Incluídos na Pauta da 22ª Sessão (21/11/2016)

- 15) Correição n.º 0.00.000.000376/2016-90  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado da Paraíba  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição ordinária realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado da Paraíba.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal
- 16) Correição n.º 0.00.000.000377/2016-34  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição ordinária realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado de Pernambuco.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal

Processos desta Sessão (06/12/2016)

- 17) Inspeção n.º 0.00.000.000363/2016-11  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público Militar no Estado de Minas Gerais  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção realizada no Ministério Público Militar no Estado de Minas Gerais.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal
- 18) Correição n.º 0.00.000.000393/2016-27  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Trabalho no Estado do Ceará  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição extraordinária realizada no 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho do Ceará, 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Limoeiro, 1º e 2º Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Sobral, e no Ofício provisório atuando na Sede.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal

PARTE II – PROCESSOS ELETRÔNICOS

## Processos com Pedidos de Vista

### Pedido de Vista em 24/11/2015

- 1) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00004/2015-08  
Requerente: Paulo Eduardo Bueno  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Ato Administrativo. Portaria 78/1994. Portaria 217/1994. MPF. Conselho Superior. Procurador da República. Procurador Regional da República. Carreira. Promoção. Tempo de serviço. Renúncia. Reposicionamento.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: São Paulo  
Vista: Cons. Otavio Brito Lopes

### Pedidos de Vista em 27/01/2016

- 2) Proposição nº 1.00059/2015-09  
Proponente: Jeferson Luiz Pereira Coelho  
Objeto: Proposta de Resolução que institui órgãos de Controle Interno no Ministério Público Brasileiro.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Cons. Fábio Bastos Stica
- 3) Proposição nº 1.00126/2015-31  
Proponente: Jarbas Soares Júnior  
Objeto: Proposição. Dispõe que as provisões de encargos trabalhistas a serem pagas pelas Unidades Ministeriais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Ministério Público sejam glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Presidente

### Pedidos de Vista em 21/06/2016

- 4) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00145/2015-77  
Requerente: Associação do Ministério Público de Rondônia - AMPRO  
Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia  
Interessado: Flavia Barbosa Shimizu Mazzini  
Objeto: Controle. Decisão. Colégio de Procuradores de Justiça. Ministério Público do Estado de Rondônia. Reconhecimento, Art. 100 combinado art. 127 da Lei Complementar nº 93/93. Licença-Prêmio.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Rondônia  
Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
- 5) Proposição nº 1.00236/2016-01  
Proponente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego  
Objeto: Proposta de alteração. Art. 1º da Resolução CNMP nº 30/2008. Nova hipótese de impedimento ao exercício da função eleitoral.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 26/07/2016

- 6) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00097/2016-61  
Requerente: Corregedoria Nacional  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará  
Advogado: José Francisco Ferreira Rebouças – OAB/CE n.º 4.697  
Objeto: Processo Administrativo Disciplinar. Atraso e morosidade em processos e procedimentos. Conduta incompatível com o cargo de Promotor de Justiça. Violação de deveres funcionais. Membro do Ministério Público do Estado do Ceará. Portaria CNMP-CN n.º 30/2016.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Ceará  
Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Pedido de Vista em 23/08/2016

- 7) Nota Técnica nº 1.00431/2016-04  
Proponente: Conselheiro Fábio Bastos Stica  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Nota Técnica. Projeto de Lei nº 233/2015, em trâmite no Senado Federal. Regramento do inquérito civil e dos procedimentos correlatos a cargo do Ministério Público.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Pedido de Vista em 27/09/2016

- 8) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00385/2016-16  
Requerente: Sigiloso  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Objeto: Ministério Público do Trabalho. Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região. Divulgação em site institucional de artigo de cunho político-ideológico. Utilização indevida de página eletrônica do órgão. Afronta aos princípios de impessoalidade, imparcialidade e de neutralidade das instituições quanto a ideologias político-partidárias.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Mato Grosso  
Vista: Cons. Otavio Brito Lopes

Pedido de Vista em 11/10/2016

- 9) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00179/2016-15  
Requerente: Corregedoria Nacional  
Requeridos: Membros do Ministério Público do Estado do Ceará  
Advogados: Gustavo Sampaio Brasilino de Freitas – OAB/CE n.º 17.106; Afonso Roberto Mendes Belarmino – OAB/CE n.º 25.465  
Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Processo Administrativo Disciplinar. Aceitação de promessa de vantagem indevida. Prática de ato de ofício infringindo o dever funcional.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Pedido de Vista em 18/10/2016

- 10) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00266/2016-45

Requerente: Corregedoria Nacional  
Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Desconstituição de decisões. Autorização de ajuizamento de Ação Civil para decretação da perda do cargo contra membros do MP/ES. Colégio de Procuradores de Justiça. Procedimentos GAMPES nº 2015.0030.1104-05, nº 2015.0029.8107-95, nº 2015.0029.8106-82 e nº 2015.0029.8105-69. Inspeção CNMP nº 0.00.000.001007/2014-52.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Espírito Santo  
Vista: Cons. Otavio Brito Lopes

#### Pedidos de Vista em 08/11/2016

- 11) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00558/2016-14  
Requerente: Glaucio Araujo de Oliveira – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Objeto: Ministério Público do Trabalho. Portaria n. 434/2016, da Procuradoria Geral do Trabalho. Fixação de vagas de Procurador Regional do Trabalho por sede das PRTs. Alteração na organização administrativa sem participação do Conselho Superior. Requer sustação dos efeitos da referida Portaria.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Paraná  
Vista: Cons. Walter de Agra Júnior
- 12) Proposição nº 1.00580/2016-19  
Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior  
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 7º da Resolução CNMP nº 13/2006. Alteração dos artigos 6º e 7º da Resolução CNMP nº 23/2007.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

#### Pedidos de Vista em 21/11/2016

- 13) Proposição nº 1.00223/2015-06  
Requerente: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Objeto: Proposta de Enunciado do Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho que dispõe sobre a obrigatoriedade de participação da Ordem dos Advogados do Brasil nos concursos para ingresso no Ministério Público.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza
- 14) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00235/2016-58  
Requerente: Gustavo Lins Tourinho Costa  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Revisão. Processo Administrativo Disciplinar CGMP/PE nº 007/2012.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Pernambuco  
Vista: Presidente
- 15) Proposição nº 1.00487/2016-69  
Requerente: Fábio George Cruz da Nóbrega  
Objeto: Recomendação. Garantia do princípio constitucional do estado laico. Esferas

executiva, legislativa e judiciária. Adoção de políticas públicas.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte

16) Pedido de Providências nº 1.00717/2016-53

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Ministério Público Federal. Conflito de atribuições. Ofensa a autonomia funcional do Ministério Público do Estado de São Paulo. Controle externo da atividade policial. Manifestações populares em vias públicas. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: São Paulo  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Processos Remanescentes

Incluído na Pauta da 3ª Sessão Ordinária (16/02/2016)

17) Proposição nº 1.00312/2015-43

Proponente: Fábio George Cruz da Nóbrega  
Objeto: Proposta de Recomendação. Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a alimentação e atualização do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 10ª Sessão Ordinária (31/05/2016)

18) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00388/2015-97

Requerente: Karla Kelly de Sena Rodrigues  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Remoção de servidor por interesse da administração da Procuradoria Geral da República. Vaga de aposentadoria na Procuradoria do Trabalho em Fortaleza que não foi colocada em remoção.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Ceará

Incluído na Pauta da 11ª Sessão Ordinária (13/06/2016)

19) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00221/2015-07

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão  
Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Receitas e despesas previdenciárias praticadas mensalmente durante o período de 2012-2014. Estrutura de Pessoal. Servidores cedidos. Pagamento de incorporação de gratificação de função aos membros. Legalidade do pagamento de gratificação de risco de vida.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 13ª Sessão Ordinária (26/07/2016)

20) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00230/2015-90

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco



Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Servidores cedidos de outros órgãos. Acúmulo de funções de membros. Insuficiência de servidores. Relatório Conclusivo da Inspeção. Teor das proposições 31.1.2, 31.1.8b, 31.1.10, 31.2.9, 31.2.10 e 31.2.12.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Pernambuco

21) Proposição nº 1.00439/2015-53

Proponente: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega  
Objeto: Proposta de Resolução que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão no Ministério Público de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal

22) Proposição nº 1.00395/2016-60

Proponente: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Objeto: Proposta de Emenda Regimental. Adequação do Regimento Interno às disposições do Novo Código de Processo Civil.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 17ª Sessão Ordinária (13/09/2016)

23) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00168/2016-17

Requerente: Francisco de Assis Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos  
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Interessado: David Raimundo Santos  
Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Concurso para ingresso na carreira de Promotor Substituto. Suspensão de posse de candidatos. Irregularidade nos critérios para atendimento dos requisitos determinantes ao direito às vagas reservadas para candidatos negros.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Bahia

24) Pedido de Providências nº 1.00299/2016-40

Requerente: José Carlos Cruz  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Promotoria de Justiça do 1º Ofício de Cajamar. Acesso a Inquérito Civil fora de Cartório para extrair cópias e fazer apontamentos. Negativa de liberação de vista dos autos a advogado para retirá-los em carga. Cobrança de taxas altas para extração de cópias.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: São Paulo

25) Proposição nº 1.00481/2016-37

Proponente: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega  
Objeto: Recomendação. Cobrança de fiscalização por parte das Corregedorias do Ministério Público brasileiro. Obrigatória presença. Coibição da prática de assinatura posterior em atos nos quais os membros não estiveram presentes.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 18ª Sessão Ordinária (27/09/2016)

26) Proposição nº 1.00192/2015-39 (Embargos de Declaração)

Embargante: José Robalinho Cavalcanti

Objeto: Proposta de Recomendação que estabelece a política de comunicação social do Ministério Público brasileiro.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal

27) Procedimento Avocado nº 1.00424/2015-30

Requerente: Corregedoria Nacional  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Advogado: Luis Carlos Parreiras Abritta – OAB/MG n.º 58.400  
Objeto: Procedimento Disciplinar Administrativo instaurado pela Portaria nº 30/2015. Avocado da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Decisão proferida no Processo CNMP nº 0.00.000.000797/2015-30.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Distrito Federal

28) Proposição n.º 1.00239/2016-72

Requerente: Conselheiro Sérgio Ricardo de Souza  
Objeto: Proposição. Resolução. Designação de membros do Ministério Público. Auxílio no âmbito dos órgãos auxiliares e da Administração Superior.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 21ª Sessão Ordinária (08/11/2016)

29) Pedido de Providências nº 1.00091/2015-40

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe  
Objeto: Providências. Inadequação. Quadro de Servidores. 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju. Inobservância. Prazos Processuais. Ministério Público do Estado de Sergipe.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Origem: Sergipe

30) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00305/2015-60

Requerente: Francisco de Jesus Lima  
Advogado: Analina de Jesus Lima – OAB/PI nº 5.601  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Objeto: Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2012, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Piauí

31) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00076/2016-19

Requerente: Corregedoria Nacional  
Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Advogado: José Fábio Marques Dias Junior – OAB/MT nº 6.398  
Objeto: Pedido de Revisão do Procedimento Administrativo Disciplinar GEDOC nº 000022-024/2014 (MPMT). Ministério Público do Estado de Mato Grosso.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Mato Grosso

32) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00186/2016-07 (Recurso Interno)

Recorrente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Paraná  
Recorridos: Ministério Público do Estado do Paraná

- Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná  
Ministério Público do Estado do Paraná. Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015. Descumprimento de deveres funcionais. Revisão de pena de censura.
- Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo
- Origem: Paraná
- 33) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00303/2016-42
- Requerente: Corregedoria Nacional
- Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará
- Advogado: Afonso Roberto Mendes Belarmino – OAB/CE nº 25.465
- Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará. Processo Administrativo Disciplinar. Portaria CNMP-CN nº 81/2016. Informações das Reclamações Disciplinares CNMP nº 0.00.000.000565/2015-81 e nº 0.00.000.000010/2016-11. Omissão reiterada do cumprimento de deveres funcionais.
- Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo
- Origem: Ceará
- 34) Revisão de Processo Disciplinar n.º 1.00334/2016-30
- Requerente: Simone Almada Goes
- Advogados: Alexandre Bastos – OAB/MS nº 6.052; Bento Adriano Monteiro Duailibi - OAB/MS nº 5.452; Camila Cavalcante Bastos – OAB/MS nº 16.789; Thamires Rios Brito – OAB/MS nº 17.360; Katia Regina Bernardo Claro – OAB/MS nº 17.927; Matheus Sayd Bellé – OAB/MS nº 18.543
- Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
- Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Revisão de Processo Disciplinar. Sindicância nº 10/062/CGMP/2014.
- Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
- Origem: Mato Grosso do Sul
- 35) Avocação nº 1.00449/2016-98
- Requerente: Evandro Barbosa da Silva
- Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco
- Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco
- Advogado: Evandro Barbosa da Silva – OAB/PE nº 14.581
- Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Solicitação de avocação de procedimentos em trâmite na Corregedoria Geral.
- Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha
- Origem: Distrito Federal
- 36) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00555/2016-53
- Requerente: Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público – ANSEMP
- Requerido: Ministério Público Eleitoral
- Objeto: Ministérios Públicos Estaduais. Requer medida que desobrigue os servidores a atuarem no âmbito do Ministério Público Eleitoral. Falta de amparo legal para a exigência. Possibilidade de criação de quadro próprio específico de servidores para atuar naquele órgão. Pedido de liminar.
- Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza
- Origem: Ceará
- 37) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00606/2016-10
- Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe
- Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe
- Interessado: Luis Felipe Jordão Wanderley
- Advogado: Cândido Dortas de Araújo – OAB/SE n.º 5.929
- Objeto: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe. Decisão pelo não

recebimento do pedido de impugnação da permanência na carreira de membro do Parquet. Requer suspensão do ato e sua posterior anulação, determinando-se a instauração de procedimento administrativo para aferir a aptidão funcional de membro daquele *Parquet*.

Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Sergipe

38) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00633/2016-92

Requerente: Claude Henri Appy – Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em exercício

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região – MG

Objeto: Ministério Público do Trabalho. Controle da Portaria PGT nº 434/2016. Sustação de processos de remoção e promoção. Editais PGT nº 11/2016 e CSMPT nº 27/2016. Definição do processo de promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, sem lesão à antiguidade dos membros.

Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal

39) Reclamação Disciplinar n.º 1.00655/2016-99 (Recurso Interno)

Recorrente: Westei Conde y Martin Junior

Advogado: Leonardo Sales de Aguiar – OAB/PE n.º 24583

Recorrido: Servidor do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de Servidor do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Pernambuco

40) Pedido de Providências nº 1.00723/2016-83 (Recurso Interno)

Recorrente: Ministério Público do Trabalho

Recorrido: Ordem dos Advogados do Brasil Seccional no Estado do Acre

Advogado: Marcos Vinicius Jardim Rodrigues – OAB/AC n.º 2.299

Objeto: Ministério Público do Trabalho no Estado do Acre. Indeferimento de acesso a advogado. Inquérito Civil nº 000150.2016.14.001/0. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Origem: Acre

41) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00754/2016-70

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Interessado: Luis Felipe Jordão Wanderley

Advogado: Cândido Dortas de Araújo – OAB/SE n.º 5.929

Objeto: Ministério Público do Estado de Sergipe. Decisão do Conselho Superior do Ministério Público. Não conhecimento do incidente de impugnação ao vitaliciamento de membro. Determinação de instauração de procedimento administrativo de incidente de impugnação de vitaliciamento de membro. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Sergipe

42) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00756/2016-88

Requerente: Marcelo Goss Neves

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Objeto: Ministério Público do Trabalho. Anulação. Portaria PGT nº 434/2016. Fixação do número de ofícios de Procurador Regional do Trabalho. Prejuízo à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 22ª Sessão (21/11/2016)

- 43) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00232/2015-05 (Recurso Interno)  
Recorrente: Luís Fernando Nogueira Moreira  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Objeto: Alegação de inércia do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Danos ao meio ambiente. Poluição na Grande Vitória. Usina de Pelotização da Vale.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Espírito Santo
- 44) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00415/2015-40 (Embargos de Declaração)  
Embargante: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Embargado: Lorenzo Silva de Pazolini  
Advogado: Marcus Felipe Botelho Pereira – OAB/ES n.º 8258  
Objeto: Sustação dos efeitos da decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Anulação de Questões. Concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Edital nº 1 – MPE/ES/2010.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Espírito Santo
- 45) Proposição nº 1.00077/2016-72  
Requerente: Orlando Rochadel Moreira  
Objeto: Proposta de Emenda Regimental. Regulamentar o disposto no artigo 23, inciso XIII, do RICNMP. Revisão de decisão monocrática de arquivamento.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal
- 46) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00100/2016-00  
Requerente: Franklin Ourives Dias da Silva  
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia  
Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n.º 11.024  
Objeto: Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia. Processo Administrativo Disciplinar nº 150754/2014. Pena de censura por infração de dever funcional.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Bahia
- 47) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00122/2016-07  
Requerente: Jair de Oliveira  
Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
Objeto: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Conflito de atribuições. Oficial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Centro de Apoio Operacional Técnico. Reforma/Anulação do Parecer da Secretaria Geral do MP/SC. Autos do Processo Administrativo nº 2016/002273. Suspensão do Prazo de cumprimento da Ordem de Diligência nº 058/2015/02PJ/JOA.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Santa Catarina
- 48) Proposição nº 1.00184/2016-91  
Requerente: Fábio George Cruz da Nóbrega  
Objeto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal

- 49) Proposição nº 1.00415/2016-30  
Requerente: Fábio George Cruz da Nóbrega  
Objeto: Proposta de Recomendação que define parâmetros para a atuação do Ministério Público brasileiro no controle do dever de gasto mínimo em saúde.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal
- 50) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00552/2016-92  
Requerente: Mauri Valentim Riciotti  
Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul  
Objeto: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul. Revisão. Sindicância 10.2015.0000053-5. Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Mato Grosso do Sul
- 51) Proposição nº 1.00650/2016-10  
Requerente: Cláudio Henrique Portela do Rego  
Objeto: Proposta de Enunciado. Cancelamento do Enunciado n.º 07/2011. Revisão de Processo Disciplinar.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Distrito Federal
- 52) Pedido de Providências nº 1.00654/2016-35  
Requerente: Ser Glass Vidros Blindados Ltda.  
Advogado: Carlos Humberto Fauaze Filho – OAB/DF nº 43188  
Requerido: Ministério Público Militar  
Objeto: Ministério Público Militar. Procuradoria de Justiça Militar no Distrito Federal. Procuradoria de Justiça Militar no Estado de São Paulo. Empresa fabricante de blindagem transparente, fiscalizada pelo Exército. Extrapolação das atribuições ministeriais. Ilegalidade na requisição de instauração de processo administrativo ao Exército com indicação prévia de penalidade. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: São Paulo
- 53) Proposição nº 1.00724/2016-37  
Requerente: Orlando Rochadel Moreira  
Objeto: Proposta de Resolução. Política nacional de tecnologia da informação no âmbito do Ministério Público brasileiro.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal
- 54) Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público nº 1.00736/2016-99  
Requerente: Jamil Luiz Simon  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Preservação da autonomia. Declarar ser facultativa a opinião ministerial sobre pedidos de tutela provisória e liminares. Determinação à Administração Superior que não conheça as remessas referentes ao art. 28, do Código de Processo Penal. Abstenção de remessa de cópias à Corregedoria Geral. Comarca de Campos do Jordão. Pedido de liminar.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: São Paulo
- 55) Proposição nº 1.00767/2016-86  
Requerente: Cláudio Henrique Portela do Rego  
Objeto: Proposta de Resolução que altera a redação do inciso I do § 2º do artigo 13, da

Resolução CNMP nº 146/2016, para modificar o texto da alínea c e incluir a alínea d.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Origem: Distrito Federal

56) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00844/2016-61

Requerentes: Alexandre de Castro Coura; Arlinda Maria Barros Monjardim; Bruno Araújo Guimarães; Carla Mendonça de Miranda Barreto; Carolina Cassaro Gurgel; Fabíula de Paula Secchin; Flávio Guimarães Tannuri; Gustavo Senna Miranda; Isabela de Deus Cordeiro; Jane Maria Vello Corrêa de Castro; Letícia Lemgruber Francischetto; Luis Augusto Suzano; Marcelo Barbosa de Castro Zenkner; Mariana Souto de Oliveira Giuberti; Nícia Regina Sampaio; Pablo Drews Bittencourt Costa; Patrícia Calmon Rangel; Rodrigo Monteiro da Silva; Sabrina Coelho Machado Fajardo; Viviane Barros Partelli Pioto

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Conselho Superior. Editais n.º 022/2016, 023/2016 e 024/2016 para preenchimento de cargos vagos na instituição por remoção ou promoção. Requer implementação de pontuação correspondente a cada critério objetivo de merecimento, não prevista nos editais. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira

Origem: Espírito Santo

Processos desta Sessão (06/12/2016)

57) Reclamação Disciplinar nº 1.00706/2016-55 (Recurso Interno)

Recorrente: Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

Origem: Bahia

58) Reclamação Disciplinar nº 1.00769/2016-93 (Recurso Interno)

Recorrente: J. F. Santos

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte

Origem: São Paulo

59) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00816/2016-35

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Tocantins

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Revisão. Decisão absolutória proferida pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Autos CPJ nº 021/2016 (Sindicância nº 07/2014 e Autos CSMP nº 015/2015).

Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha

Origem: Tocantins

60) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00928/2016-22

Requerente: Corregedoria Nacional

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Portaria CNMP-CN n.º 256/2016. RD n.º 1.00216/2016-12. Processo Administrativo Disciplinar. Membro do Ministério Público do Estado da Bahia. Infração Disciplinar.

Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha

Origem: Distrito Federal

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

## PLENÁRIO

### ACÓRDÃOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

RECURSO INTERNO EM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00717/2016-53

RELATOR: Conselheiro Antônio Pereira Duarte

REQUERENTE: Ministério Público do Estado de São Paulo

REQUERIDO: Membros do Ministério Público Federal

EMENTA RECURSO INTERNO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AMICUS CURIAE. IRRESIGNAÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DE INDEFERIMENTO. DECISÃO IRRECORRÍVEL. ART. 138 DO CPC/15. NÃO CONHECIDO.

1. Recurso Interno interposto em face de decisão monocrática que negou pedido de ingresso do interessado no presente feito na condição de amicus curiae.
2. É descabida a via eleita pelo recorrente visando a reforma de decisão que indeferiu o pedido de ingresso no feito na condição de amicus curiae, pois há expressa vedação no bojo do art. 138 do Novo Código de Processo Civil, ressalvadas as hipóteses dos §1º e 3º, inaplicáveis no presente caso.
3. As razões recursais do recorrente repisam os mesmos argumentos da petição inicial.
4. Recurso interno não conhecido.

### ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em não conhecer ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator.

Brasília/DF, 21 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Conselheiro Relator

RECURSO INTERNO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR nº 1.00347/2016-45

RELATOR: Conselheiro Antônio Pereira Duarte

RECORRENTE: Henrique de Paula Fudoli

RECORRIDO: Roberta Coelho Maia Alves

Ementa RECURSO INTERNO. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MEMBRO DO MPCE. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 06 DO CNMP. ATIVIDADE-FIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

1. Insurgência sobre ato que é de atribuição do membro do MPCE.
2. As razões recursais do recorrente repisam os mesmos argumentos da petição inicial.
3. A decisão se mantém por seus próprios fundamentos, posto que na hipótese vertente incide o Enunciado nº 06, tendo a representante ministerial agido respaldada pelo princípio da independência funcional.
4. Recurso interno conhecido, porém não provido.

### ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público,



por unanimidade, conhecer, porém negar provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator.  
Brasília/DF, 21 de novembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE  
Conselheiro Relator

#### DECISÕES DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00780/2016-90 (APENSO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00871/2016-34)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Requerentes: José Carlos Paes

Antonio José Campos Moreira

Requerido: Ministério Público do Estado de Rio de Janeiro

#### DECISÃO

Cuida-se de procedimentos instaurados a partir de requerimentos apresentados por José Carlos Paes, desembargador no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e Antonio José Campos Moreira, procurador de Justiça no Ministério Público do Rio de Janeiro, com a finalidade de que seja realizado por este Conselho Nacional o controle de ato administrativo praticado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro consubstanciado na aquisição, mediante dispensa de licitação, de salas comerciais em Brasília-DF para fins de representação institucional do MP/RJ naquela capital.

[...]

Com essas considerações, defiro o pedido de liminar para suspender todos os atos administrativos relacionados à ocupação das salas comerciais 402 e 403 do Edifício Via Office, Bloco B, SAF/Sul, Quadra 2, Brasília/DF, adquiridas pelo Ministério Público do Rio de Janeiro em procedimento com dispensa de licitação, tais como de aquisição de bens móveis, de realização de obras de adaptação, de designação de membros e de servidores e de contratação de pessoal de apoio, até decisão final de mérito a ser proferida pelo Plenário deste Conselho Nacional do Ministério Público.

No mais, tendo em vista as peculiaridades do caso e a importância da matéria ora submetida à apreciação deste Conselho, determino:

- a) a intimação das partes para ciência desta decisão e para que, querendo, complementem as informações trazidas aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) a intimação dos outorgantes vendedores dos imóveis aludidos, Sr. Luiz Piauhyllino de Mello Monteiro Filho e Sra. Cristina Teixeira Piauhyllino Monteiro, para que tomem conhecimento do vertente procedimento e para que, também no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem as informações que entenderem pertinentes;
- c) a realização de avaliação dos imóveis pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a notória idoneidade desta instituição para realizar esse tipo de avaliação, oficiando-se, para tanto, a unidade competente para proceder ao ato. Intimem-se com urgência. Publique-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2016

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA  
Conselheiro Relator

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00187/2016-52

Relator: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Requerente: Beltrão E Aguiar Advogados

Leonardo Sales de Aguiar OAB/PE 24.583

Requerido: Conselho Nacional do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Pernambuco

#### DECISÃO

Assim, verifica-se, quanto ao primeiro pleito, a perda de objeto, e quanto ao segundo, que não há providências a serem adotadas que se enquadrem na competência deste Conselho, uma vez que não se vislumbra no pleito veiculado no presente procedimento qualquer controle de legalidade a ser realizado, tampouco a inobservância de princípios administrativos.

Ante o exposto, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências, com fundamento no art. 43, inciso IX, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se e intime-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2016.

LEONARDO CARVALHO

Conselheiro Relator

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO Nº 1.00854/2016-06

Relator: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Requerente: Manoel da Silva Guimarães

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MP/SC

Interessado: Ernest Kurt Hammerschmidt

#### DECISÃO

Dessa maneira, não vislumbrando indícios de inércia ou desídia por parte do Promotor do Justiça requerido, já que este realizou seu exercício com cuidado e assiduidade dentro das margens legais, mostrando interesse nos fatos relatados pelo requerente com prudência e razoabilidade, entendo pela manifesta improcedência da presente Representação.

Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO do presente Representação por Inércia ou Excesso de Prazo, com fundamento no art. 43, inciso IX, alínea “b”, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se e intime-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2016

LEONARDO CARVALHO

Conselheiro Relator

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO Nº 1.00653/2016-81

Relator: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Requerente: Francisca Celia Costa Silva

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

#### DECISÃO

Dessa maneira, não vislumbro inércia ou omissão que possam caracterizar ao menos indícios do cometimento de alguma falta funcional por parte da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Cachoeiras de Macacu, entendendo pela manifesta improcedência da presente Representação.

Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO desta Representação por Inércia ou Excesso de Prazo, com fundamento no art. 43, inciso IX, alíneas b, c e d, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se e intime-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2016.

LEONARDO CARVALHO  
Conselheiro Relator

#### REVISÃO DE DECISÃO DO CONSELHO Nº 1.00907/2016-80

Relator: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Requerente: Emerson Silva

Requerido: Conselho Nacional do Ministério Público

#### DECISÃO

Ante o exposto, considerando que não foram devidamente preenchidos os pressupostos processuais necessários ao conhecimento do pleito, determino o ARQUIVAMENTO da presente REVISÃO DE DECISÃO DO CONSELHO, com fundamento no artigo 152 c/c o artigo 43, inciso IX, alínea b, ambos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ademais, considerando que o Requerente apresentou novo pedido de Controle Administrativo, inclusive com novo pedido liminar, não tendo o mérito de seu pleito sido analisado no PCA anterior, determino o desentranhamento da petição de fls. 71/80 para que seja devidamente distribuída a um relator.

Publique-se e intime-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2016.

LEONARDO CARVALHO  
Conselheiro Relator

#### DECISÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

#### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00898/2016-09

Relator: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Requerente: Jacob dos Santos Moraes

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

#### DECISÃO

Ante o exposto, considerando o disposto no Enunciado 06 e a manifesta incompetência do CNMP para a análise da matéria, determino o ARQUIVAMENTO do presente Pedido de Providências, com fundamento no art. 43, IX, alíneas c e d, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se e intime-se.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2016

LEONARDO CARVALHO  
Conselheiro Relator



DECISÕES DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00921/2016-47

RELATOR: Conselheiro Antônio Pereira Duarte

REQUERENTE: Mariana Bedesco Zampieri

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

DECISÃO

Cuidam os presentes autos de Procedimento de Controle Administrativo com pedido de sigilo quanto à autoria, no qual se requer, que sejam tomadas providências imediatas quanto aos servidores responsáveis pela Ouvidoria do MPPE, pois, segundo alega, estão se recusando a encaminhar representações contra a realização de vaquejadas naquele Estado as promotorias de justiça do parquet pernambucano.

(...)

Em 24.11.2016, a requerente envia nova manifestação informando que não pretende dar prosseguimento ao feito.

É o suficiente a relatar.

Decido.

Diante da ausência de atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 36 do RICNMP e da manifestação de desistência no prosseguimento do feito, por parte do requerente, determino o arquivamento destes autos, com fulcro no art. 43, IX, "a" e "b", do RICNMP

Brasília/DF, 24 de novembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Conselheiro Relator

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – PP Nº. 1.00926/2016-15

RELATOR: Esdras Dantas de Souza

REQUERENTE: MARCELO GONÇALVES DE SÁ

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho no Estado de São Paulo (2ª Região)

DECISÃO

Diante do todo exposto, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências, em razão de manifesto confronto com o Enunciado Nº 06, de 28 de abril de 2009, nos termos do artigo 43, IX, "d", do RICNMP.

Publique-se.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2016.

ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Conselheiro Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00918/2016-88

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Requerente: Francisco Junior Alves Machado

Requerido: Ministério Público do Ceará

DECISÃO

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. PESSOA IMPEDIDA DE ASSUMIR ESTÁGIO NO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ EM RAZÃO DA VEDAÇÃO À MUDANÇA ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PELA RESOLUÇÃO 42/2009 DO CNMP. PROCEDIMENTO EM CONFRONTO COM DISPOSITIVO EXPRESSO DE RESOLUÇÃO. PRETENSÃO DE NATUREZA MERAMENTE INDIVIDUAL. ENUNCIADO Nº 08 DESTE CNMP. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo formulado por Francisco Junior Alves Machado, servidor do Ministério Público Federal, por meio do qual informa que seu filho foi impedido de assumir estágio no Ministério Público do estado do Ceará.

[...]

No caso em tela, percebe-se dos autos que não foi formulado nenhum pedido, limitando-se o requerente a informar o seu inconformismo com a situação fática do seu filho, hipótese que, por si só, já autoriza o arquivamento monocrático dos autos.

Ademais, infere-se que o inconformismo do requerente seria em relação ao art. 21, inciso XI da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, deste Conselho Nacional do Ministério Público. [...]

Dessa forma, verifica-se que os fatos relatados pelo requerente, cujo filho teria sido impedido de assumir estágio no âmbito do Ministério Público por pretender mudar de instituição de ensino no curso do estágio, já revelam que o presente procedimento está em manifesto confronto com dispositivo expresso de Resolução editada por este Conselho Nacional, enquadrando-se o caso em mais uma hipótese prevista regimentalmente como autorizadora do arquivamento monocrático dos autos.

Por fim, observa-se que a pretensão exposta pelo requerente é de natureza meramente individual, não apresentando repercussão geral para a sociedade ou para o Ministério Público, o que também impede a análise do procedimento, com base no Enunciado nº 08 deste Conselho Nacional [...]

Ante o exposto, caracterizada circunstâncias autorizadoras do arquivamento monocrático dos autos, determino o arquivamento do presente Procedimento de Controle Administrativo, com fulcro no art. 43, IX, alíneas c e d, do Regimento Interno do CNMP.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2016.

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA  
Conselheiro Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00964/2016-96

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Requerente: Marcio Fernandes dos Reis

Requerido: Ministério Público do Trabalho

#### DECISÃO

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ERGONÔMICA NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO. AUSÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO DENEGATÓRIO DO PEDIDO POR PARTE DA AUTORIDADE COMPETENTE. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. PRETENSÃO DE NATUREZA MERAMENTE INDIVIDUAL. ENUNCIADO Nº 08 DESTE CNMP. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo formulado por Marcio Fernandes dos Reis, servidor do

Ministério Público da União, por meio do qual questiona ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região que analisou pedido de realização de perícia ergonômica nas estações de trabalho daquela unidade.

[...]

No caso em questão, o ato administrativo questionado é aquele praticado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, que, segundo sustenta o requerente, teria negado o pedido de realização de perícia ergonômica na sua estação de trabalho.

Contudo, analisando os autos, verifica-se que não houve o indeferimento do pedido do requerente, mas que, por meio do Ofício GPC nº 173/2016, o referido Procurador-Chefe apenas informou que o “referido pleito deverá ser direcionado por Vossa Senhoria à Junta Médica Oficial da Procuradoria Geral do Trabalho para que avalie a necessidade de realização de perícia neste aspecto”.

[...]

Além disso, a pretensão exposta pelo requerente é de natureza meramente individual, não apresentando repercussão geral para a sociedade ou para o Ministério Público, o que também impede a análise do pleito, com base no Enunciado nº 08 deste Conselho Nacional

[...]

Ante o exposto, caracterizada circunstância autorizadora de arquivamento monocrático dos autos, determino o arquivamento do presente Procedimento de Controle Administrativo, com fulcro no art. 43, IX, alíneas b e d, do Regimento Interno do CNMP.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2016.

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

#### PROPOSIÇÃO

Processo CNMP Nº 1.00927/2016-79

O Conselheiro FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA, no uso das atribuições previstas no artigo 126 do Regimento Interno do CNMP, N O T I F I C A os eventuais interessados de que, perante o Conselho Nacional do Ministério Público, tramita a Proposição em epígrafe, que pretende alterar a Resolução n. 9, que dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional ao subsídio mensal dos membros do Ministério Público, para estabelecer que, no pagamento de valores passivos aos membros do Ministério Público brasileiro, deve haver, nos contracheques, menção ao número da parcela e o total de parcelas, informação da rubrica para o pagamento e a metodologia de correção, sendo vedado o anatocismo, e, por fim, anuência do CNMP para o reconhecimento de sua legalidade, termo inicial e final e metodologia de correção do pagamento dos passivos.

Fica facultado aos eventuais interessados intervir no feito e nele se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Brasília, 24 de novembro de 2016

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA  
Conselheiro Relator

## CORREGEDORIA NACIONAL

DECISÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

INSPEÇÃO Nº 0.00.000.000306/2012-16

INTERESSADO: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSPECIONADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Conclusão:

Considerando que todas as determinações constantes do Relatório Conclusivo da Inspeção realizada na PRT 24ª região foram consideradas cumpridas, sugere-se o arquivamento do Procedimento de Inspeção 306/2012-16.

Oficiem-se ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, ao Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho e ao Procurador-Chefe da PRT 24ª região, para ciência.

Submeto a presente manifestação à análise do Corregedor Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2016.

LUDMILA REIS BRITO LOPES

Procuradora do Trabalho

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Decisão:

Acolho a manifestação 161/2016/SEAD-MPU e determino a expedição dos ofícios e o arquivamento do Procedimento de Inspeção na forma apontada pelo Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público